

Recurso interposto em 28 de julho de 2015 — U-R LAB/IHMI (THE DINING EXPERIENCE)**(Processo T-423/15)**

(2015/C 328/15)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês***Partes***Recorrente:* U-R LAB (Paris, França) (representante: G. Barbaut, advogado)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)**Dados relativos à tramitação no IHMI***Marca controvertida:* Marca nominativa comunitária «THE DINING EXPERIENCE» — Pedido de registo n.º 12 553 442*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 20 de maio de 2015, no processo R 2542/2014-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular e reformar a decisão impugnada;
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 29 de julho de 2015 — Schräder/ICVV — Hansson (Seimora)**(Processo T-425/15)**

(2015/C 328/16)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Ralf Schräder (Lüdinghausen, Alemanha) (representante: T. Leidereiter, advogado)*Recorrido:* Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Jørn Hansson (Søndersø, Dinamarca)**Dados relativos à tramitação no ICVV***Titular da variedade vegetal comunitária controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Variedade vegetal comunitária controvertida:* variedade vegetal comunitária EU 8536 «SEIMORA»

Tramitação no ICVV: Procedimento de privação da proteção

Decisão impugnada: Decisão da Câmara de Recurso do ICVV, de 24 de fevereiro de 2015, no processo A003/2010

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e privar a variedade vegetal comunitária SEIMORA de proteção, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2005;
- subsidiariamente, anular a decisão recorrida;
- condenar o ICVV nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 48.º, n.º 4, do Regulamento n.º 2100/94;
- Violação do artigo 21.º, n.º 1, conjugado com o artigo 65.º do Regulamento n.º 2100/94.

Recurso interposto em 29 de julho de 2015 — Schröder/ICVV — Hansson (Seimora)

(Processo T-426/15)

(2015/C 328/17)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Ralf Schröder (Lüdinghausen, Alemanha) (representante: T. Leidereiter, advogado)

Recorrido: Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Jørn Hansson (Søndersø, Dinamarca)

Dados relativos à tramitação no ICVV

Titular da variedade vegetal comunitária controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Variedade vegetal comunitária controvertida: Variedade comunitária EU 8536 «SEIMORA»

Tramitação no ICVV: Processo de declaração da nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Câmara de Recurso do ICVV, de 24 de fevereiro de 2015, no processo A002/2014